PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Modifica a redação do artigo 7º e inclui o artigo 8º ao Projeto de Lei do Executivo nº 02/2021, de 28 de Janeiro de 2021 e dá outras providências".

Art. 1º - O artigo 7º do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2021, de 28 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte redação

Art. 7º - As autorizações constantes nos artigos 5º e 6º limitam-se às metas e programa, e aos valores referidos nos artigos anteriores.

Art. 2º - Acresce o artigo 8º ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/2021, de 28 de janeiro de 2021, com a seguinte redação

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2021.

Gustavo Mourão Alves
Presidente

Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Relatora

Oscar de Lima Pires Junior
Secretário